

REGULAMENTO – PepsiCo Jornada 2024

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O “PepsiCo Labs Jornada 2024” (que também poderá ser denominado de “Programa”), é promovido pela PepsiCo do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 180, 8º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP nº 04543-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 31.565.104/0021-10, denominada “Organizadora” ou simplesmente “PepsiCo”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6681, Partenon, CEP nº 90619-900, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ nº 11.255.538/0001-63, denominada “Innoscience”.

1.2 O Programa é voluntário, de conexão e criação de novos negócios com *startups* brasileiras em nível avançado de qualquer segmento, com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) Gerar eficiência operacional: capturar ganhos de economia, produtividade e novas oportunidades; (ii) Definição conjunta do escopo dos pilotos; (iii) Fortalecer e fomentar a reputação de liderança da PepsiCo no ecossistema de inovação brasileiro; e (iv) Promover a cultura de inovação na PepsiCo.

1.4 Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento às participantes, não se comprometendo também a PepsiCo com nenhum tipo de investimento ou incentivo durante a seleção, nem tampouco obrigação em contratar quaisquer das *startups* participantes.

1.5. Como critério de seleção, o Programa irá priorizar inscrições de projetos enquadrados em cada um dos seguintes itens:

Maturidade da *startup*

- (i) *Scale-ups* e *startups* que apresentem crescimento rápido e consistente
- (ii) Tração e vendas recorrentes

Solução e Modelo de Negócios

- (iii) Solução pronta ou apta a um codesenvolvimento
- (iv) Resolvam os desafios estabelecidos pelo Programa
- (v) Possuam um modelo de negócio escalável
- (vi) Podem ter destaques com relação a impacto social (adicional)

Perfil dos Sócios

- (vii) Ao menos dois(duas) sócios(as) com dedicação exclusiva

Que se enquadrem e busquem solucionar os desafios:

1. Antecipação de anomalias para diminuição de rejeições evitáveis
2. Monitoramento de qualidade do beneficiamento até a fábrica
3. Comunicação transparente e ágil dos motivos das rejeições

2. DAS PARTICIPANTES

- (i) Podem se inscrever *startups* cujo nível de desenvolvimento esteja em estágio de tração ou escala com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento.
- (ii) As *startups* devem ser pessoas jurídicas: possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.
- (iii) Não serão aceitas inscrições de empresas/*startups* que tenham membros empregados ou estagiários da PepsiCo ou Innoscience.
- (iv) A *startup* deve apresentar Contrato Social para análise da PepsiCo.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária.

3.2 As participantes deverão se inscrever no Programa por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (INSERIR DOMÍNIO AQUI) impreterivelmente durante o período de inscrição (conforme item 6 abaixo), e seguir os passos mencionados na página.

3.3 A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste regulamento. Ao confirmar a participação neste Programa, o participante autoriza a utilização de seu e-mail corporativo para fins de recebimento de comunicação e atualização do Programa durante o período deste, bem como para contatos estritamente necessários posteriormente ao Programa.

3.4 O Programa não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5 O Programa se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer *startup* que não reúna os requisitos descritos neste regulamento, no formulário de inscrição, no perfil desejado elencado nos temas do item 1.5 deste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

Diretrizes gerais:

3.6 O não cumprimento dos prazos estipulados pela Organizadora do Programa para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação, a critério exclusivo da Organizadora.

3.7 Serão motivos para eliminação do Programa, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do Programa; (ii) não comparecimento aos eventos, sem prévia justificativa plausível; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o regulamento; (iv) cujo projeto não esteja de acordo com o regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa; (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores do Programa ou da PepsiCo; e/ou (vii) avaliação de riscos após *due diligence* de integridade.

3.8 Além disso, o Programa reserva-se o direito de convidar e selecionar *startups* para apresentar-se no “Pitch Day”, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia no site. Sendo que, tais participantes não terão qualquer vantagem nas etapas seguintes em comparação às empresas inscritas.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

As participantes poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a PepsiCo a utilizar e/ou capturar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

O Programa está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas, em formato 100% *online*:

1ª Fase – *Scouting*: Fase de inscrição de *startups* com avaliação de acordo com os critérios de seleção descritos neste regulamento.

2ª Fase – Filtro: Etapa com o *Pitch Day*, evento remoto e obrigatório em que as *startups* irão apresentar suas soluções aos executivos da PepsiCo e eventuais outros parceiros. Após as apresentações, os executivos irão decidir quais participarão da fase 3.

3ª Fase – Imersão: Evento remoto e obrigatório de 3 (três) dias em conjunto com representantes da PepsiCo, para a definição conjunta do escopo dos pilotos. As propostas aprovadas pela PepsiCo ao final da Imersão, participarão da fase 4.

4ª Fase – Piloto: Fase de execução dos projetos piloto aplicados à cadeia de parceiros da PepsiCo, com a gestão e apoio direto de representantes da *startup* e da PepsiCo.

5ª Fase – Resultado/Rollout: Ao final da fase Piloto, a critério exclusivo da PepsiCo, as partes poderão dar continuidade a sua relação comercial por meio de parceria estratégica estabelecida em comum acordo.

6. CRONOGRAMA

O Programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- *Pitch Day* – em 30/07/2024 e 31/07/2024, em formato remoto.
- Imersão – de 15/08/2024 a 20/08/2024, em formato remoto.
- Apresentação das propostas de piloto – em 22/08/2024, em formato remoto.
- Período de desenvolvimento e execução do Piloto – de 10/09/2024 a 30/11/2024
- Apresentação dos resultados do Piloto – em 17/12/2024.

6.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará do dia 01 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão exclusiva da PepsiCo.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 As participantes declaram que a solução apresentada no Programa é única e exclusivamente sua, e que esta não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese de violação, as participantes se responsabilizam em tomar as devidas providências para excluir a PepsiCo e a Innoscience de quaisquer reclamações ou ações, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela PepsiCo e, eventualmente, Innoscience, incluindo custas, despesas e honorários advocatícios e contratuais. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

7.2 As participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do Programa, exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1 As participantes obrigam-se, perante a PepsiCo, a tratar os eventuais dados pessoais obtidos em decorrência deste regulamento de acordo com as exigências aqui previstas e em observação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais devendo garantir que tais dados pessoais não serão tratados para quaisquer outras atividades além da finalidade de participação no Programa, e que nenhum dado pessoal desnecessário será tratado.
- 8.2 Encerrado o serviço objeto deste regulamento e/ou cumprida a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados, as participantes obrigam-se a excluí-los, bem como todas as suas eventuais cópias.
- 8.3 Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais relacionados a este regulamento, as participantes obrigam-se, perante à PepsiCo e à Innoscience, a informar em menos de 24h da ciência sobre o ocorrido todas as informações que possuírem sobre o incidente, incluindo as medidas já tomadas para mitigação de riscos, bem como indenizar e reembolsar e a todo o tempo manter a PepsiCo e a Innoscience - inclusive na capacidade de sucessoras ou corresponsáveis - indenados contra todos de quaisquer perdas, danos ou demandas judiciais ou administrativas, incorridas ou sofridas em decorrência ou em razão de qualquer violação às obrigações de proteção de dados pessoais previstas neste regulamento e na legislação aplicável, em especial na Lei nº 13.709/2018.
- 8.4 As participantes estão cientes que a PepsiCo e a Innoscience poderão tratar dados pessoais de seus colaboradores, sócios, representantes e/ou diretores, entre outros terceiros relacionados à *startup*, visando:
- i. Executar o Programa e cumprir o regulamento;
 - ii. Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com as participantes do Programa;
 - iii. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da PepsiCo e/ou da Innoscience;
 - iv. Defender os interesses da PepsiCo e/ou da Innoscience perante as participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;

Além dos pontos acima, a Innoscience poderá enviar às participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da dela, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out disponibilizado na própria mensagem, ainda que após encerramento do Programa.

- 8.5 A PepsiCo e a Innoscience poderão armazenar os dados pessoais relacionados à *startup* advindos deste regulamento e do Programa pelo período necessário para desempenhar as finalidades aqui previstas.

9. DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1 Às participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponíveis quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais, relativos ou criados durante o Programa, em conjunto ou separadamente, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos, sob pena de eliminação do Programa.

9.1.1 As obrigações mencionadas na cláusula anterior são válidas aos empregados, representantes, diretores, agentes, prepostos, subcontratados, advogados, auditores e/ou consultores financeiros das participantes, que precisarem ter acesso às informações confidenciais, obrigando-se as participantes a fazer com que seus representantes as cumpram.

9.2 A PepsiCo, a Innoscience e as participantes tratarão as soluções comerciais de forma confidencial e não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos do Programa.

9.2.1 Serão consideradas informações confidenciais:

a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a PepsiCo, Innoscience, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no Programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às informações confidenciais, recebidas na forma desta cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte;

b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da PepsiCo e/ou suas afiliadas ou das empresas participantes, como balanço patrimonial, balancetes mensais, mapa de endividamento, faturamento previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou

c) toda e qualquer informação referente à PepsiCo, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum, bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, *know-how*, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – *Go To Market*, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

10. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

10.1. O processo de seleção do Programa seguirá os seguintes critérios, a serem filtrados e avaliados pelo corpo técnico da PepsiCo:

Filtro #1 - Seleção de *startups* para o *Pitch Day*:

I- Maturidade da *startup*

- Fase de tração/escala
- Vendas recorrentes

II- Solução e Modelo de Negócio

- Solução pronta
- Capacidade de resolver um problema real
- Modelo de negócio escalável

Filtro #2 - Seleção de *startups* para a imersão

I- Características da oportunidade/novo negócio com a PepsiCo

- Potencial de geração de resultados
- Facilidade de implementação
- Nível de inovação

II- Adequações Legais

III- Potencial Tecnológico

III- Fit com a PepsiCo

- Interesse da PepsiCo na oportunidade identificada/proposta
- Disponibilidade de potenciais *sponsors* e times
- Perfil dos empreendedores

Filtro #3 - Seleção de *startups* para o piloto

- Aderência entre as partes
- Nível de risco
- Valor do investimento para o piloto
- Potencial de ganho dos resultados

Filtro #4 - Seleção de *startups* para *rollout*

- Avaliação do piloto
- Relacionamento com a *startup*
- Potencial de escalabilidade
- Projeção dos resultados

A *startup* deverá participar do filtro 4 via portal de compras, e realizar uma manutenção periódica do cadastro.

11. DO ATENDIMENTO ÀS *STARTUPS*

Todos as *startups* que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do Programa pelo e-mail [e-mail 1 Innoscience] ou [e-mail 2 Innoscience].

12. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A Organizadora poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas às participantes por e-mail.

13. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

As participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, além de se comprometerem a cumprir integralmente os termos do Código de Conduta do Fornecedor da PepsiCo, o qual está disponível no seguinte website: www.pepsico.com/SupplierCodeofConduct, e que poderá ser alterado periodicamente pela PepsiCo, assim como, deverá também cumprir integralmente a Política de Conformidade Global Antissuborno da PEPSICO, disponível no seguinte website <https://www.pepsico.com/who-we-are/our-commitments/global-code-of-conduct> e que poderá ser alterada periodicamente pela PEPSICO; a Lei de Combate às Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA) e quaisquer outras leis aplicáveis de combate ao suborno e à corrupção, sem prejuízo do cumprimento das legislações e regulamentos que versam sobre o tema, sob pena de eliminação em qualquer fase do Programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

As participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela PepsiCo para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico do Programa solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

14.2 As participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da PepsiCo, usar os nomes e marcas do Programa e da PepsiCo para qualquer fim, sobretudo fins de publicidade própria, notadamente em placas, *folders*, panfletos publicitários, portfólios ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.